



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA

### CONVOCATÓRIA

**ASSUNTO:** Eleição dos representantes do pessoal não docente no **Conselho Geral** para o **quadriénio 2014/2018**.

Convoco o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vidigueira para a Assembleia Eleitoral a realizar no dia **12 de março de 2014**, com início às 9:30 H, na sala de reuniões do agrupamento, para eleger os representantes do pessoal não docente no Conselho Geral.

A seguir se indicam as normas a que obedecerá o processo eleitoral:

1. O processo eleitoral para o **Conselho Geral** realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial;
2. O número de representantes do corpo não docente será de **2 (dois) elementos**;
3. Os representantes do pessoal não docente candidatam-se à eleição, constituídos em listas, entre todos os funcionários em exercício no Agrupamento de Escolas, os quais constituirão o colégio eleitoral;
4. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efectivos em número igual ao dos respectivos representantes no Conselho Geral (dois elementos), bem como dos candidatos a membros suplentes;
5. As listas do pessoal não docente deverão ser rubricadas pelos respectivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância;
6. As listas deverão ser datilografadas e indicar, para cada elemento, a situação profissional a que pertencem;
7. As listas serão entregues, até quinze dias úteis antes do dia da assembleia eleitoral, ao órgão de gestão, as quais serão rubricadas e datadas pelo órgão, que lhes atribuirá uma letra por ordem alfabética, de acordo com a ordem de entrada das mesmas e as afixará;

8. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanharem todos os atos da eleição;
9. Os boletins de voto encontrar-se-ão na mesa eleitoral, devendo estar dobrados em quatro partes, no ato da entrega na urna;
10. A votação será secreta e estará aberta durante, pelo menos, oito horas, salvo se tiverem votado todos os elementos não docentes antes de haver decorrido aquele período;
11. A contagem e apuramento serão efetuados perante a assembleia eleitoral, no dia **12 de março de 2014**, pelas **17:30 horas**, sendo os resultados transcritos na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa, bem como pelos representantes das listas;
12. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
13. A publicitação dos documentos emanados da comissão de acompanhamento do processo eleitoral será afixada nos locais habituais no prazo máximo de 48 horas;
14. Caso não surjam listas até ao dia indicado, a diretora convocará o pessoal não docente e procederá à constituição de uma lista com os nomes mais votados.

Vidigueira, 06 de janeiro de 2014

A Presidente do Conselho Geral

---

(Maria Luísa Batuca Covas Lúcio)

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA

### CONSELHO GERAL QUADRIÉNIO 2014/2018

LISTA

#### LISTA DE PESSOAL NÃO DOCENTE

#### I

#### IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

##### EFFECTIVOS

NOME	SITUAÇÃO PROFISSIONAL	RUBRICA

#### II

##### SUPLENTES

NOME	SITUAÇÃO PROFISSIONAL	RUBRICA

#### III

#### NOME DOS DELEGADOS

NOME	RUBRICA

Data da entrega da lista: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

A Diretora

---

(Isabel Maria Guerreiro Contente)